

MINISTÉRIO DO TURISMO E BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS APRESENTAM:

# 21º PRÊMIO BDM GINSTRUMENTAL

edital de concorrência pública

O Prêmio BDMG Instrumental se tornou palco para que compositores, arranjadores e instrumentistas mineiros, ou residentes no estado há mais de dois anos, possam divulgar o seu talento e os seus trabalhos. O edital premia quatro vencedores que recebem o valor de R\$ 12 mil e shows em Belo Horizonte, no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), e em São Paulo, no programa Instrumental Sesc Brasil, uma parceria com o Sesc SP. Na capital mineira, os premiados têm a oportunidade de escolher um músico brasileiro consagrado como convidado especial da apresentação, em comum acordo com o BDMG Cultural.

## **Sumário**

Candidatos	<b>4</b>
Inscrição	
Prêmio	<b>5</b>
Premiação	<b>7</b>
Obrigações dos vencedores	<b>8</b>
Obrigações BDMG Cultural	
Disposições gerais	

## **I. Dos candidatos**

**1.1** Poderão se inscrever, gratuitamente, candidatos mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de conta de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2020, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

**1.1.2** Não serão aceitas inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

**1.1.3** Candidatos mineiros que não residam no estado podem comprovar sua naturalidade através da cópia da carteira de identidade.

**1.2** Não poderão se inscrever: parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural e compositores ou arranjadores premiados como vencedores, nos últimos 5 (cinco) anos, do Prêmio BDMG Instrumental. Será vedada também a participação de concorrente com mais de cinco discos gravados – em produção autoral ou por meio de gravadora.

**1.3** É vedada a participação de compositores(as) e arranjadores(as) que tenham vencido mais de duas edições do Prêmio BDMG Instrumental.

**1.4** É vedado a ganhadores de edições anteriores a inscrição com a mesma formação de músicos acom-

panhantes. Por mesma formação entende-se: dois ou mais integrantes que juntos acompanharam artistas vencedores nos últimos 3 anos.

## **2. Da inscrição**

**2.1** A inscrição deverá ser feita de 04 de fevereiro a 11 de março de 2022, por meio do link disponível no site do BDMG Cultural, com o preenchimento do formulário online e anexados todos os documentos solicitados.

O formulário possui os seguintes passos a serem preenchidos:

**2.1.2** Ficha de inscrição com dados cadastrais, breve currículo e informações de contato.

**2.1.3** Anexar arquivo PDF com imagem da carteira de identidade – exigência válida para todos os concorrentes.

**2.1.4** Anexar cópia dos comprovantes de residência, um com data atual e outro anterior a janeiro de 2020. Nos casos de inscrição em conjunto, ou seja, quando o concorrente é um duo, trio, ou grupo, deverão ser relacionados, da mesma forma, todos os integrantes, ou seja, deverá constar uma ficha de inscrição com um músico representante e os demais. A orientação completa sobre esta documentação está no item 1.1 deste edital.

**2.1.5** Upload de duas músicas autorais inéditas (que não tenham sido divulgadas publicamente) e uma composição arranjada pelo candidato, de reconhecido compositor da música popular brasileira. Os arquivos das músicas devem ser enviados em formato MP3 com tamanho máximo de 10M.

**2.1.6** Anexar arquivos PDF com material de divulgação para produção do programa impresso, caso o músico ou grupo seja selecionado para a final:

- fotografia em alta resolução com nome do fotógrafo;
- currículo atualizado;
- rider técnico;
- ordem das músicas (as mesmas enviadas para a primeira etapa da seleção, duas autorais e uma arranjada pelo finalista);
- nome artístico dos músicos que participarão do Prêmio (concorrente e, no máximo, cinco acompanhantes) e seus instrumentos.

**2.1.7.** A inscrição somente poderá ser tida como efetivada quando o (a) candidato (a) receber a mensagem: seu projeto foi inscrito com sucesso.

**Parágrafo único** - No ato de inscrição, preencher o campo intitulado Pseudônimo, com nome fictício, a fim de auxiliar na seleção das obras sonoras inscritas pela comissão julgadora do edital. Ressalta-se que durante a seleção somente o pseudônimo será apresentado à comissão.

### **3. Do prêmio**

**3.1** O 21º Prêmio BDMG Instrumental é constituído pelas seguintes fases:

I. seleção dos 12 (doze) finalistas por comissão de seleção externa;

II. apresentação dos 12 (doze) finalistas para um júri externo composto por 11 pessoas;

III. finalíssima;

IV. shows.

**3.2.1** Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora Independente, composta por três músicos, compositores e arranjadores, realizará a pré-seleção dos 12 (doze) músicos finalistas. Os componentes da Comissão serão designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural.

**3.2.2** No dia 11 de abril de 2022, será divulgada a relação dos 12 finalistas, por meio do site [www.bdmgcul-tural.mg.gov.br](http://www.bdmgcul-tural.mg.gov.br).

**3.2.3** Por ser um festival, o mapa de palco será definido pela direção do Prêmio BDMG Instrumental.

**3.2.4** O compositor e arranjador que estiver entre os 12 (doze) finalistas não poderá se apresentar com outro concorrente na mesma situação. Apenas os músicos acompanhantes poderão participar de mais de uma apresentação. É vedada a repetição da mesma formação de músicos acompanhantes durante as apresentações dos finalistas ao Prêmio.

**3.2.5** O BDMG Cultural se responsabilizará pela hospedagem do grupo selecionado do interior, que residir em município localizado a mais de 100 quilômetros de Belo Horizonte.

### **3.3. DAS APRESENTAÇÕES DOS FINALISTAS**

**3.3.1** Cada um dos 12 (doze) finalistas deverá apre-

sentar-se em formação de até seis integrantes (concorrente e até cinco acompanhantes), nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2022, sexta-feira, sábado e domingo, em apresentação aberta ao público, no Teatro Sesi-minas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), para uma segunda Comissão Julgadora Independente, formada por jornalistas com especialidade em crítica musical, músicos e compositores/arranjadores de música instrumental brasileira. Os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- datas e horários das apresentações serão definidos por sorteio;
- as passagens de som seguirão impreterivelmente o cronograma apresentado logo abaixo;
- cada concorrente terá 30 (trinta) minutos improrrogáveis para passagem de som no teatro;
- os horários – passagem de som e apresentação – serão comunicados aos concorrentes até quatro dias antes de sua apresentação;
- cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão estar no teatro, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário da passagem de som determinado pela organização;
- cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão chegar, pelo menos, uma hora antes do início de sua apresentação;

**Parágrafo Único** – As apresentações nas noites competitivas não poderão ultrapassar 20 (vinte) minutos.

## **Passagem de som**

**26 de maio** – os candidatos ou candidatas que se apresentarão na sexta-feira, 27 de maio, deverão realizar a passagem de som no dia 26 de maio, quinta-feira.

**27 de maio** – os candidatos ou candidatas que se apresentarão no sábado, 28 de maio, e residirem na capital mineira e região metropolitana de Belo Horizonte, deverão realizar a passagem de som no dia 27 de maio, sexta-feira.

**28 de maio** – os candidatos ou candidatas que se apresentarão no sábado, 28 de maio, e residirem fora da capital mineira ou região metropolitana de Belo Horizonte, terão prioridade para realizar a passagem de som no dia 28 de maio, sábado.

Ressalta-se, também, que as datas de apresentação dos finalistas estão sujeitas às normas sanitárias vigentes no período e poderão ser modificadas de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19.

## **3.4. DA FINALÍSSIMA**

**3.4.1** A Comissão Julgadora Independente assistirá às apresentações dos 12 (doze) finalistas, nos dias 27 e 28 de maio, sexta-feira e sábado, e escolherá os seis músicos que, finalmente, concorrerão ao Prêmio BDMG Instrumental.

**3.4.2** Os seis músicos finalistas voltarão a se apresentar dia 29 de maio, domingo, no mesmo teatro citado no item 3.3.1, e os seus nomes serão conhecidos na véspera, 28 de maio, após a apresentação do último dos 12 (doze) artistas.

**3.4.3** A ordem das apresentações para a finalíssima, no domingo, dia 29 de maio, será definida logo após o resultado ser divulgado no sábado, 28 de maio, por sorteio, a ser feito pela coordenação do Prêmio.

**3.4.4** No dia 29 de maio, os seis músicos finalistas tocarão uma das músicas autorais que apresentaram no dia 27 ou 28 de maio, uma música de compositor conhecido para a qual fizeram arranjo, e uma música autoral inédita, isto é, que não foi executada na sexta ou sábado.

**Parágrafo Único** – No dia 28 de maio, após a definição dos seis finalistas, é expressamente necessária a presença do músico selecionado durante o sorteio da ordem das apresentações no domingo, 29 de maio, ou de um representante que possa responder pelo finalista.

Ressalta-se, também, que as datas de apresentação dos finalistas estão sujeitas às normas sanitárias vigentes no período e poderão ser modificadas de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19.

## **4. Da premiação**

**4.1** Os quatro compositores vencedores receberão, cada um:

**4.1.1** prêmio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – com os descontos previstos em lei - que serão pagos da seguinte forma:

- R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), até três dias após a divulgação do resultado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), até três dias após o show em Belo Horizonte.

**4.1.2** Produção de um show em Belo Horizonte, com as despesas referentes a som, iluminação, produção de material para divulgação e assessoria de imprensa, sob a responsabilidade do BDMG Cultural.

**4.1.3** No show em Belo Horizonte, o músico selecionado irá indicar, em comum acordo com o BDMG Cultural, um convidado de reconhecimento nacional para participar do evento. É vedada a participação de cantores nos shows, devido ao seu caráter exclusivamente instrumental.

**4.1.3.1** O BDMG Cultural disponibilizará uma ajuda de custo (cachê, transporte, hospedagem e alimentação) previamente estipulada junto aos vencedores da premiação, para a participação do músico convidado nas apresentações em Belo Horizonte.

**4.2** Além dos quatro vencedores, também serão premiados:

**4.2.1** Outros dois finalistas com R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cada um – com os descontos previstos em lei – que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

**4.2.2** O melhor arranjador com R\$ 3.000,00 (três mil reais) – com os descontos previstos em lei, que será entregue até três dias após a divulgação do resultado.

**4.2.3** Os dois melhores instrumentistas com R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada um – com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

## **5. Das obrigações dos vencedores**

**5.1** Apresentar à Coordenação do Prêmio, com 60 (sessenta) dias de antecedência do seu show:

**5.1.1** nome dos músicos com seus instrumentos;

**5.1.2** currículo atualizado;

**5.1.3** rider técnico;

**5.1.4** mapa de palco;

**5.1.5** roteiro musical para um show de, aproximadamente, uma hora e dez minutos de duração;

**5.1.6** as músicas vencedoras do Prêmio BDMG Instrumental deverão constar no roteiro do show, e uma vez definido o programa, não serão permitidas alterações.

**5.2** Apresentar-se no dia do show – data previamente sorteada – com até cinco músicos e o convidado especial para a passagem de som.

**Parágrafo Único** – O músico vencedor não poderá realizar apresentações artísticas com o repertório vencedor da premiação antes do show resultante do Prêmio concedido por este edital.

### **Contrapartida Social**

Será realizado um bate-papo com os quatro músicos vencedores do Prêmio para um público de estudantes e professores de música da rede pública na Escola de Música da UFMG e na Bituca - Universidade Livre de Música, em Barbacena, Minas Gerais.

## **6. Das obrigações do BDMG Cultural**

**6.1** Pagar nas datas previstas os valores de cada prêmio, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo premiado.

**6.2** Arcar com os custos referentes a fotógrafo, designer gráfico, folder, encarte para folder, cartaz, convites e alimentação de camarim.

**6.3** Arcar também com as despesas referentes ao show em Belo Horizonte, como Ecad, som, iluminação, direção de palco/artística, divulgação e segurança.

**6.4** O vencedor e seus músicos acompanhantes que não residirem em Belo Horizonte, receberão uma ajuda de custo do BDMG Cultural para pagamento de despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

## **7. Disposições gerais**

**7.1** O ato da inscrição do concorrente implica em:

**7.1.1** aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

**7.1.2** fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

**7.1.3** aceitação expressa do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização para promoção e publicidade do Prêmio BDMG Instrumental, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do concorrente por parte do BDMG Cultural.



**7.1.4** autorização para o uso das músicas tocadas e premiadas por parte do BDMG Cultural, para fins de divulgação das atividades realizadas pelo Instituto ao público em geral no site do BDMG Cultural e suas redes sociais e/ou apenas para uso interno desta entidade.

**7.2** Não haverá classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos nove vencedores finais, previstos no art. 4º e seus subitens, de 4.1 a 4.2.

**7.3** As notas atribuídas pela Comissão Julgadora em todas as fases não serão divulgadas.

**7.4** A coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

**7.5** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

#### **Diretoria Executiva do BDMG Cultural**

Mais informações pelos telefones:

**(31) 3219-8656 / 3219-8691** ou, exclusivamente,  
pelo e-mail **[bdmginstrumental@bdmg.mg.gov.br](mailto:bdmginstrumental@bdmg.mg.gov.br)**

**BDMG Cultural**

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

[bdmgcultural.mg.gov.br](http://bdmgcultural.mg.gov.br)

APOIO INSTITUCIONAL:

PARCERIA:

REALIZAÇÃO:



**BDMG,**  
CULTURAL



CULTURA E  
TURISMO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO

